Portaria nº 66, de 4 de outubro de 2019.

Cria Comitê para elaboração do novo Código de Ética dos Profissionais da Química.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a finalização dos trabalhos do Código de Processo Ético-Disciplinar;

Considerando a necessidade de atualização do Código de Ética dos Profissionais da Química;

Resolve:

Art. 1º Criar Comitê para elaboração do novo Código de Ética para os Profissionais da Química.

Art. 2º Compõem o Comitê a Conselheira Federal Gisleine Rossoni Libardi, o Conselheiro Federal Wagner Aparecido Contrera Lopes, o Advogado do CFQ Leandro Coelho, o Conselheiro Regional do CRQ-IV Professor Nelson Bonetto, a Advogada do CRQ IV, Catia Sahida e o Advogado do CRQ IX Renato Villanova.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 4 de outubro de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

evmj